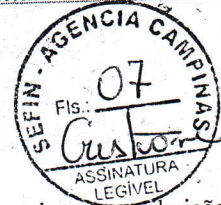




**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

CERTIDÃO Nº.238/2013



O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 52143101/2013, de interesse de **SPE JARDIM AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 4, 5, 6 e 7, da Quadra 535, situados à Avenida C-197 e Rua C-228, Bairro Jardim América, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 4/7, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4/7	Área
	1.820,50m²
Frente para Avenida C-197	13,00m
Fundo confrontando com o Lote 8	35,00m
Lado direito confrontando com a Rua C-228	60,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 3, 24, 23 e 22	26,00m+17,00m+39,00m
Pela linha de chanfrado	7,07m

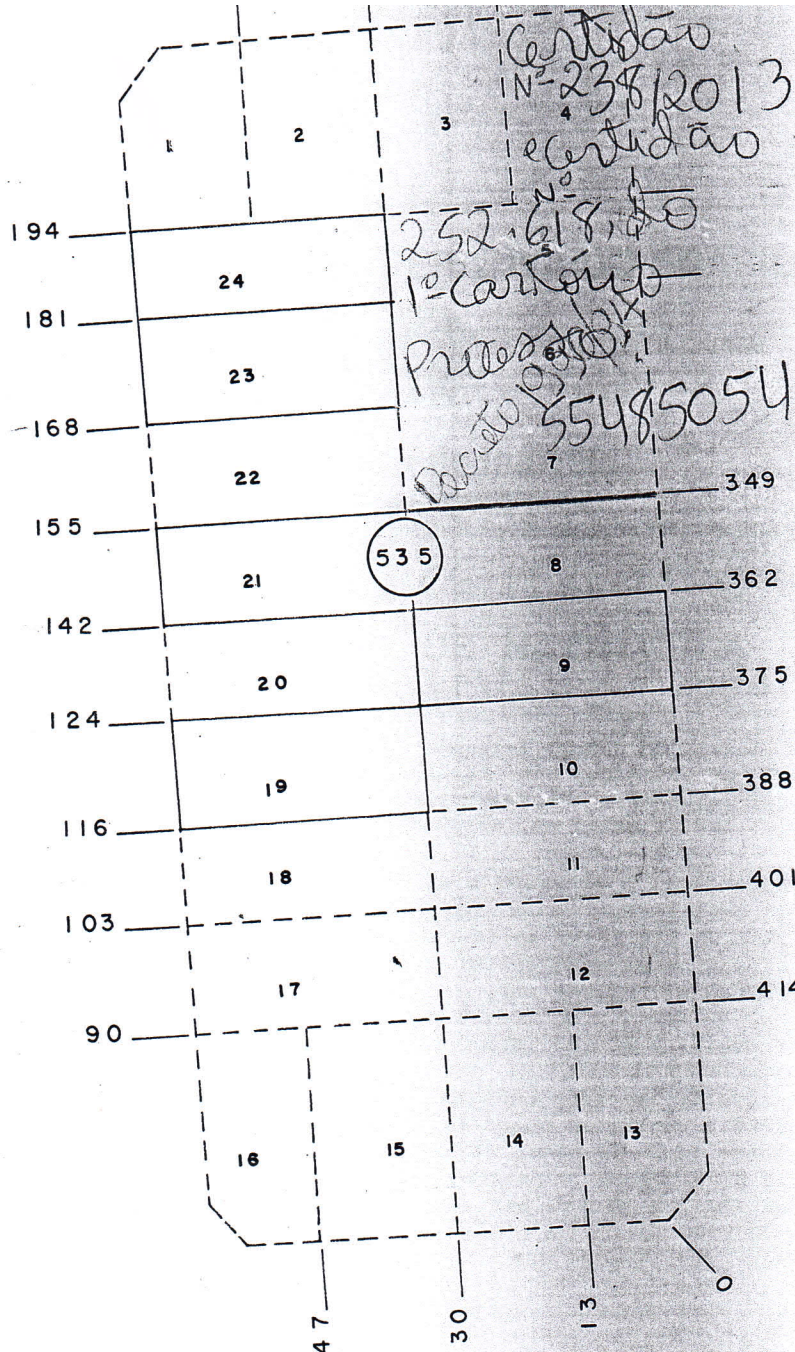
§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

RUA C 227

RUA C 228

RUA C 234



PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL TÉCNICO		DE GOIÂNIA MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	MÉTODO	
SE 22 NE X IV 07-C -089	306	114	1:1.000	ORG., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.	

FORM. A-4